

PORTARIA Nº 362, DE 1º DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Senhor **AURELIANO PEDERSOLI PIRES E ALBUQUERQUE** para o cargo de Assessor Especial, CD-4, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 1º.08.2003 a 31.10.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 363, DE 1º DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- o OFÍCIO 003/2003/Comando Local de Greve, de 25 de julho de 2003,
- o MEMO. Nº 041/2003/UFSJ/CENCI/DEPEL, de 31 de julho de 2003, e
- o despacho do Diretor de Centro Científico, de 01.08.2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o mandato da professora **VALCERES VIEIRA ROCHA E SILVA**, na função de Chefe do Departamento de Eletricidade, do Centro Científico, FG-1, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nomeada pela Portaria/DIREX nº 363, de 01.08.2001, até que se promovam as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 364, DE 1º DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- o OFÍCIO 003/2003/Comando Local de Greve, de 25 de julho de 2003,
- o MEMO. Nº 041/2003/UFSJ/CENCI/DEPEL, de 31 de julho de 2003, e
- o despacho do Diretor de Centro Científico, de 01.08.2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o mandato do professor **LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA MANSO**, na função de Subchefe do Departamento de Eletricidade, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nomeado pela Portaria/DIREX nº 364, de 01.08.2001, até que se promovam as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 365 DE 04 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO/VADMI/DIPES/Nº 091/2003, de 4 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de agosto/2003, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

01 – ADRIANA NEVES ASSUMPÇÃO, Assistente em Administração, matrícula 0251, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “C” – VI, para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 01.08.2003;

02 – ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS, Auxiliar Administrativo, matrícula 0236, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “C” – VI, para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 01.08.2003;

03 – ANTÔNIO CLARET DE SOUZA, Analista de Sistema, matrícula 0223, Nível Superior, da Classe/Padrão “C” – VI, para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 01.08.2003;

04 – CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA, Assistente em Administração, matrícula 0244, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “Especial” – II, para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 01.08.2003;

05 – DUÍLIO GUERRA, Digitador, matrícula 0246, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “C” – III, para a Classe/Padrão “C” – IV, a partir de 01.08.2003;

06 – JOSÉ RICARDO BRAGA, Assistente em Administração, matrícula 0238, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “C” – V, para a Classe/Padrão “C” – VI, a partir de 01.08.2003;

07 – MAGDA ALONSO DE ALVARENGA, Auxiliar Administrativo, matrícula 0239, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “Especial” – I, para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 01.08.2003; e

08 – WALDIR RAIMUNDO DAS CHAGAS, Assistente em Administração, matrícula 0242, Nível Intermediário, da Classe/Padrão “Especial” – I, para a Classe/Padrão “Especial” – II, a partir de 01.08.2003.

Art. 2º Registrar que o servidor **LUIZ CARLOS CAMPOS**, faz jus a mais uma progressão, que não poderá ser concedida em virtude do mesmo estar no último nível da carreira, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 366, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a correspondência da Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei, de 28 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Indicar** os servidores **JOSÉ AMAURI RAMALHO, titular, e HELI ZITO DE SOUZA, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto ao Grupo de Apoio Permanente e Técnico (GAP), do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São João del-Rei, para o período de 04.08.2003 a 03.08.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 367, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001277/2003-7,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **ANA MARIA CAMBRUZZI**, matrícula UFSJ nº 0481, ocupante do cargo de professora Adjunto, nível "III", doutora, regime Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, observando-se o disposto no parágrafo 4º e o que mais lhe couber do artigo 8º da citada Emenda, acrescida da vantagem de 08% (oito por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de professor Adjunto, código de vaga 0342803, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 368, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO/VADMI/DIPES/Nº 094/2003, de 4 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Suspender** o pagamento dos proventos, a partir de 28.07.2003, por motivo de falecimento do servidor **ALMIRO DA FONSECA REIS**, aposentado através da Portaria/DIREX nº 320, de 07.06.1995, publicada no DOU nº 112 de 13.06.1995 – seção 2, páginas 4325 e 4326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 369, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

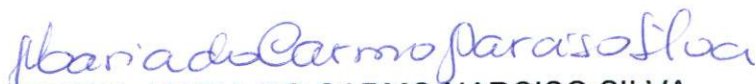
A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta dos Processos nºs 23122000861/1998-3 e 23122000735/1999-8,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** aposentadoria ao servidor **JAIR LOPES DA SILVA**, matrícula UFSJ nº 0526, ocupante do cargo de Servente de Obras, Nível de Apoio, classe "B", padrão "VI", do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998, combinado com o artigo 186, inciso I e artigo 188, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com proventos proporcionais 25/35(vinte e cinco, trinta e cinco avos), acrescida das vantagens de 07% (sete por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Servente de Obras, código de vaga 0342941, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 370, DE 6 DE AGOSTO DE 2003

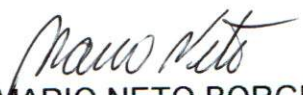
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001041/2001-3,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** aposentadoria à servidora **AFONSINA IRIA DA SILVA**, matrícula UFSJ nº 0154, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Apoio, classe "C", padrão "V", do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998, combinado com o artigo 186, inciso I e artigo 188, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com proventos proporcionais 23/30(vinte e três, trinta avos), acrescida das vantagens de 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Servente de Limpeza, código de vaga 0342573, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 371, DE 7 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.350,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.350,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 372, DE 8 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000968/2003-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, à servidora **MOEMA GUIMARÃES SANTOS**, Administrador, matrícula 0621, Nível Superior, da Classe/Padrão B – V para a Classe/Padrão B – VI, a partir de 12.06.2003, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 12 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 373, DE 8 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001304/2003-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, ao servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA**, Assistente em Áudio/Vídeo, matrícula 0577, Nível de Apoio, da Classe/Padrão C-III para a Classe/Padrão C-IV, a partir de 16.07.2003, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 16 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 374, DE 8 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001237/2003-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, à servidora **INÊS MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 0524, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – II para a Classe/Padrão C – IV, a partir de 07.07.2003, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 7 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 375, DE 8 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 083/2003/UFSJ/VICOM/DIRHU, de 8 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MARIA JOSÉ CASSIANO DE OLIVEIRA**, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Vice-diretoria Recursos de Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 18.08.2003 a 01.09.2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida servidora para o período de 01 a 15.12.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 376, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 143/2003/UFSJ/VIDAC/DICOM, de 11 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** o nome da Acadêmica **NICIR MARIA GOMES CHAVES**, matrícula 0006338-0, Curso de Administração – código: 0065, da relação dos discentes desvinculados da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, através da Portaria/Reitoria nº 281, de 23 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 377, DE 12 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 020/2003/UFSJ/VICOM/DIACO, de 11 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **MANUEL JAUARÁ e MAURO NUNO DOS REIS** como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto ao Comitê Organizador do “II Fórum Social de São João del-Rei” a realizar-se no período de 17 a 19 de outubro de 2003, no *Campus Dom Bosco*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 378, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 057/2003/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e DENILSON FONSECA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 006/2003, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Empresa Copiadora Digital Printer Ltda, durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 057/2003/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **FÁBIO CHAVES e DENILSON FONSECA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 119/2002, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Empresa Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda, durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 057/2003/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS e FÁBIO CHAVES** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 106/2003, celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e a Empresa JG Vigilância e Segurança Armada e Desarmada Ltda, durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. **MARIO NETO BORGES**
Reitor

PORTARIA Nº 381, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 146/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 14 de agosto de 2003, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo Primeiro, do Regimento Geral ,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados, que já colaram grau e solicitaram vínculo para fazer nova habilitação:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0006200-6	Alessandra Cristina de Jesus Santos Nascimento	0050
0006242-1	Ariete Moreira Leite	0050
0006845-4	Cláudia Aparecida da Silva	0050
0006847-X	Claudineia Ferreira	0050
0007162-5	Cristiane Paula da Costa R. Teixeira	0050
0006858-6	Cristina Maria Ribeiro Viegas	0050
0006854-3	Elizandra Kelem do Carmo	0050
0006862-4	Gigliola Janaina Ribeiro	0050
0006798-9	Guiomar Machado da Silva	0050
0006857-8	Katia Resende Pires de Souza	0050
0006832-2	Luiza Helena de Sousa Velho	0050
0006829-2	Teresa Cristina Mourão Coelho	0050
9805046-9	Vânia Maria de Resende	0050

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 067/2003/VICOM/DIRHU/SESEL, de 14 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º **Modificar** o “Relatório de Lotação”, anexo à Portaria/DIREX Nº 017, de 10 de janeiro de 2002 e a Portaria/Reitoria nº 199, de 14 de abril de 2003, com relação aos servidores arrolados abaixo:

Da: Unidade Administrativa: Centro Científico – Departamento de Eletricidade

Para: Unidade Administrativa: Centro Científico – Departamento de Engenharia Biomédica

CELSO ARCANJO DA SILVA – Técnico em Eletrônica

Da: Unidade Administrativa: Vice-Diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários – Divisão de Recursos Humanos

Para: Unidade Administrativa: Centro Científico – Departamento das Ciências da Educação

WÉBITON FERNANDES BRAGA – Datilógrafo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 025/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 14 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 12.08.2003, o Contrato nº 056/2003, celebrado entre **LAUANDA CRISTINA MURTA LUCAS**, como aluna bolsista de extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 384, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 025/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 14 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 12.08.2003, o Contrato nº 049/2003, celebrado entre **ANDRÉA CHAVES DE SOUZA**, como aluna bolsista de extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 385, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001397/2003-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a contar desta data, o servidor **RICARDO AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula UFSJ nº 0874, do cargo de professor Adjunto, nível 01, doutor, código de vaga 0342912, lotado no Departamento de Letras, Artes e Cultura, do Centro de Científico, do Quadro Permanente da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 386, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 021/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 28 de julho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 01.08.2003, o Contrato nº 100/2003, celebrado entre **VALDIRENE DE PAIVA PAULA**, como aluna bolsista de atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.08.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 387, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 026/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 14 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 01.08.2003, o Contrato nº 094/2003, celebrado entre **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ**, como aluno bolsista de atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.08.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 388, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 027/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 18 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 01.08.2003, os contratos abaixo relacionados, celebrados entre alunos bolsistas de atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ:

BOLSISTA	Nº DO CONTRATO
Alex Sander Rodrigues Bezerra	059
Ana Paula Pereira Pinto	061
Cecília Carolini Pinto	066
Cleunismar Silva	068
Eber de Faria	069
Eduardo César Barreto	071
Everton Pereira Vale	076
Fabício de Carvalho Oliveira	078
Fernando Camargos da Fonseca	079
Fabíola Colli Sessa	077
Flávia Graça Laira	065
Jean Carlos Machado Alves	081
Joyce Izabel Vieira	082
Jucirlei Antônio Martins Nazario	083
Junio César Couto	075
Luciano Alves dos Santos	088
Nilton César das Chagas	091
Rosalva dos Santos Marques	096
Valney Divino Vieira Damasceno	101
Vanusa Rafaela Aparecida de Oliveira	102

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.08.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo Nº 23122000562/2003-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença-prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA ELIZABETH D'ANGELO REIS RESENDE**, no período de 30.09.2003 a 28.11.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 390 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de do que lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o despacho do Vice-diretor Acadêmico, de 22 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, Chefe do Setor de Processamento e Certificação, para responder pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 22.08.2003 a 07.09.2003, em substituição à titular que se encontra no gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor

PORTARIA Nº 391 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de do que lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO. Nº 098/DIPES/VADMI, 22 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ ONOFRE DA SILVA**, Chefe do Setor de Folha de Pagamento, para responder pela Divisão de Pessoal, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 25 a 29.08.2003, em substituição à titular que se encontrará afastada participando do XXIII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 030/2003/UFSJ/VICOM, de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **MAURO NUNO DOS REIS** para responder pela Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 25.08.2003 a 20.09.2003, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor **MAURO NUNO DOS REIS** na função de Vice-diretor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no período de 22 a 24.08.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22.08.2003, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Vice-Diretor Administrativo, no exercício do
cargo de Reitor

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 032/2003/VIDAC/COPEVE, de 5 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ TRINDADE DA SILVA** para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 1º a 15.09.2003, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 394, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 032/2003/UFSJ/CPPTA, de 25 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA** para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 26.08.2003 a 23.09.2003, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora **JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA** na função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, no dia 25.08.2003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 395, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO/VADMI/DIPES/Nº100/2003, de 29 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de setembro/2003, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

01 – ADRIANA CÁSSIA TEIXEIRA DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 0259, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – VI, para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 01.09.2003;

02 – ANTÔNIO JOÃO DE ALBUQUERQUE BROCCHI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 0821, Nível Superior, da Classe/Padrão Especial - II, para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 01.09.2003;

03 – FRANCISCO BARRETO DE MOURA, Assistente em Administração, matrícula 0264, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – II, para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 01.09.2003;

04 – JOSÉ TARCÍSIO VENTURA, Motorista, matrícula 0254, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – II, para a Classe/Padrão C – III, a partir de 01.09.2003;

05 – MARIA CÂNDIDA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula 0255, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – II, para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 01.09.2003;

06 – MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA, Assistente em Administração, matrícula 0253, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – I, para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 01.09.2003; e

07 – MARÍLIA ANDRADE DE ARAÚJO, Assistente em Administração, matrícula 0262, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – II, para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 01.09.2003.

Art. 2º Registrar que os servidores **ÊNIO DOMINGOS DE ASSIS**, **FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR** e **LUIZ CARLOS ZANITTI**, fazem jus a mais uma progressão, que não poderá ser concedida em virtude dos mesmos estarem no último nível da carreira, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **VALÉRIA HELOISA KEMP**, Vice-diretora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 1º a 03.09.2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o período de 13a 15.10.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 397, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO nº 155/2003/UFSJ/CENEN, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria/Reitoria nº 334, de 01.07.2003, encarregada de redigir o anteprojeto de Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 16 a 29.08.2003.

Art. 2º **Prorrogar**, até 15.09.2003, o prazo dado no art. 4º da Portaria/Reitoria nº 334, de 01.07.2003, para conclusão dos trabalhos de revisão de redação e técnica legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício